



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

83

LEI Nº 441, de 01 de setembro de 1.969

(Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de NCr\$2.700,00 para o fim que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de NCr\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas decorrentes de pagamentos, no exercício em curso dos vencimentos do Maestro da Corporação Musical "São José".

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto neste artigo, será coberto com os recursos em importância concorrente, provenientes do excesso de arrecadação de multas.

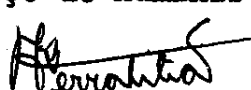
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 05 de setembro de 1969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor